



PORTARIA

Nº 54/2025

MONTE NEGRO/RO, 08 de maio de 2025.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO TITULAR E SUBSTITUTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno dessa Casa,
RESOLVE:

Art. 1º Fica designado as servidoras, **JOCINEIA CÂMARA DE OLIVERIA**, ocupante do cargo de *AGENTE ADMINISTRATIVO* e **SABRINA DE JESUS SOBRINHO**, ocupante do cargo de *Assessor(a) Técnico Parlamentar*, para **fiscalizar** a execução dos contratos administrativos celebrados por este órgão no ano de 2025; sendo a primeira designada como Titular e a segunda como Substituta.

Art. 3º São atribuições do Fiscal de contrato, sem prejuízo das estabelecidas na Resolução nº 139/CMMN/2023:

I. Leitura e registro do contrato: ler atentamente o termo de contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II. Esclarecimento de dúvidas: esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada e encaminhar problemas às áreas competentes.

III. Verificação da execução do objeto contratual: verificar a execução do objeto contratual, proceder à medição e formalizar a atestação.

IV. Notificação de ocorrências: notificar a contratada em caso de ocorrências desconformes com as cláusulas contratuais.

V. Verificação de documentos: verificar se as faturas/notas fiscais da contratada estão acompanhadas de certidões negativas, relatório e/ou outras exigências contratuais.

VI. Rejeição de bens e serviços: rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado.

VII. Procura por auxílio: procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Outras Responsabilidades

I. Acompanhamento de contratos: acompanhar os contratos recebidos pela Secretaria Geral e verificar rigorosamente as exigências expressas na Legislação em vigor.

II. Verificação de produtos ou serviços: verificar se os produtos ou serviços fornecidos correspondem a nota de empenho recebido.

Art. 5º Fica revogada a Portaria anterior nº 23/2025.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

(Assinatura Eletrônica)
Joel Rodrigues Mateus
Presidente/CMMN





Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **JOEL RODRIGUES MATEUS - PRESIDENTE**, CPF: 783.32*. **2-*4 em 08/05/2025 11:01:47, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1198.4Z01.647A.K60A.4605, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: 286.135 - Tipo de Documento: **PORTARIA - Nº 54/2025**.

Elaborado por **LEONARDO SANTOS DA SILVA**, CPF: 011.26*. **2-*4, em 08/05/2025 11:00:56, contendo 344 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 1177.6400.456Z.7186.2571

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.camarademontenegro.ro.gov.br/verdocumento>

